



ESS
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE
UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho nº 2/2025

Repetição do Processo eleitoral para a eleição dos representantes dos docentes e investigadores na Assembleia da Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores

Nos termos do disposto no Regulamento para os Atos Eleitorais da Assembleia da Escola Superior de Saúde (ESS) da Universidade dos Açores, adiante designado por Regulamento, irá repetir-se o processo eleitoral, cumprindo o disposto no nº 2 do artigo 3º do Regulamento, apenas para a eleição dos representantes dos docentes e investigadores, por terem sido detetados, pela comissão eleitoral, erros na constituição do boletim de voto, conforme consta da ata de apuramento de resultados da Comissão eleitoral, datada de 14 de março de 2025, cujo teor se transcreve. _____

Para os representantes do corpo de docentes e investigadores na Assembleia, cuja eleição decorreu na modalidade de escolha uninominal, dado que não foi apresentada nenhuma lista candidata, a comissão detetou lapsos no boletim de voto:

1. A docente Maria Leonor Melo Machado não deveria constar no boletim de voto, por não ter os requisitos exigidos pelo Regulamento da Assembleia, conforme consta no seu artigo 8º, nº1 _____

“A assembleia da ESS é composta por 15 elementos: a); b) - “Dez docentes e investigadores de carreira, doutorados ou com o título de especialista, ao abrigo do Decreto-lei nº206/2009, de 31 de agosto, doravante designado por título de especialista;” _____

2. Foi ainda identificado um outro lapso no boletim de voto, por não contemplar o nome do docente Luís Carlos do Rego Furtado, atualmente “pró-reitor” da Universidade dos Açores, mas que não perdeu o direito de ser eleitor e elegível, conforme determina o nº 2 do artigo 28º dos Estatutos da Universidade dos Açores (Diário da República, nº154,

de 11 de agosto), bem como no Regulamento dos Atos eleitorais para a Assembleia da Escola Superior de saúde da Universidade dos Açores, no seu artigo 4º, alínea a).

“- Para os representantes do pessoal docente e investigador, é eleitor e elegível todo o pessoal em exercício efetivo de funções na Universidade e que com ela tenha um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou nela se encontre em comissão de serviço.” -----

O que, conjugado com o nº4 do artigo 34º, dos mesmos Estatutos, onde se determina que: -----

“– O reitor, os vice-reitores e pró-reitores não podem, ainda, ser membros:

- a) Dos conselhos científico e técnico-científico, nem dos conselhos pedagógicos;
- b) Das assembleias, das comissões científicas e técnico-científicas, nem das comissões pedagógicas das unidades orgânicas de ensino e de investigação.”

Não retira o direito ao docente Luís Carlos do Rego Furtado de ser eleitor e elegível, mas o impede de ocupar um lugar efetivo na Assembleia, enquanto detiver funções na “pró-reitoria”. -----

Para além do exposto, é retirada da lista de docentes elegíveis, Rosa Maria Silva Pinto, por ter passado à situação de aposentada no dia 1 de março, conforme conhecimento disponibilizado, a treze de março, à Presidência da Assembleia, através do EDOC 2025/5506 de 13 de março, em que a Reitoria informa o Presidente da Escola da nova situação da docente. -----

Assim, solicita-se a devida autorização para que a eleição dos representantes dos docentes e investigadores seja repetida no dia 18 de março, entre as 9h e as 12horas, nos dois departamentos da Escola Superior de Saúde. Para tal, anexa-se o boletim de voto retificado (anexo 1). -----

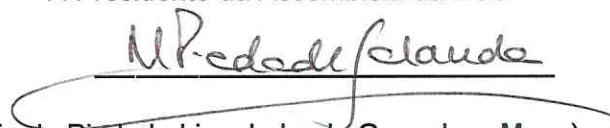
O calendário eleitoral foi devidamente ajustado à repetição do ato eleitoral para os docentes e investigadores, não comprometendo as etapas seguintes, nomeadamente a data de eleição da presidência da Assembleia (anexo 2). -----

Mantêm-se os elementos efetivos e suplentes, nomeados para a comissão eleitoral e para as mesas de voto, conforme consta do despacho nº1/2025 de 19 de fevereiro da Presidente Assembleia da ESS. -----

O presente despacho é distribuído aos membros da comunidade universitária por mensagem eletrónica e publicitado no sítio da internet da Universidade dos Açores. -----

Ponta Delgada, 14 de março 2025

A Presidente da Assembleia da ESS



(Maria da Piedade Lima Lalandá Gonçalves Mano)



Anexo 1 – Boletim de voto retificado

Sinalize dez docentes da lista abaixo, na coluna da direita.	
Nome do docente	Votação (X)
Alberto Carlos Marques Duarte	
Ana Cristina Ribeiro Fonseca Dias	
Ana Paula Sousa Santos	
Bruno Manuel Aguiar Teixeira	
Cármem Maria da Silva Maciel Andrade	
Cidália de Fátima Cabral de Frias	
Helder José Alves Rocha Pereira	
Helena Margarida Oliveira da Silva	
Hélia Maria Soares	
José Carlos dos Reis Lopes	
Luís Carlos do Rego Furtado	
Luís Miguel Salvador Machado Gomes	
Márcio Filipe Moniz Tavares	
Maria Helena Mendes Vieira	
Maria Luísa Santos Bettencourt	
Maria da Luz Vieira Cabral de Melo Amaral	
Maria da Piedade Lima Landa Gonçalves Mano	
Maria José Garoupa Albergaria Bicudo	
Márcio Filipe Moniz Tavares	
Rosa Maria Toledo Godinho Lima Andrade	

Anexo 1 – Boletim de voto retificado

Sinalize dez docentes da lista abaixo, na coluna da direita.	
Nome do docente	Votação (X)
Alberto Carlos Marques Duarte	
Ana Cristina Ribeiro Fonseca Dias	
Ana Paula Sousa Santos	
Bruno Manuel Aguiar Teixeira	
Cármem Maria da Silva Maciel Andrade	
Cidália de Fátima Cabral de Frias	
Helder José Alves Rocha Pereira	
Helena Margarida Oliveira da Silva	
Hélia Maria Soares	
José Carlos dos Reis Lopes	
Luís Carlos do Rego Furtado	
Luís Miguel Salvador Machado Gomes	
Márcio Filipe Moniz Tavares	
Maria Helena Mendes Vieira	
Maria Luísa Santos Bettencourt	
Maria da Luz Vieira Cabral de Melo Amaral	
Maria da Piedade Lima Landa Gonçalves Mano	
Maria José Garoupa Albergaria Bicudo	
Márcio Filipe Moniz Tavares	
Rosa Maria Toledo Godinho Lima Andrade	

Calendário para eleição do Presidente da Assembleia da Escola Superior de Saúde (ESS)

Órgão/Estrutura	Eleição	Ação	De	Até
		Eleição em reunião da Assembleia da ESS	31 março	31 março
		Envio ao Reitor do resultado da votação para homologação		01 abril
				18h00
				16h00

Calendário para eleição do Presidente da Escola Superior de Saúde (ESS)

Órgão/Estrutura	Eleição	Ação	De	Até	
Escola Superior de Saúde (ESS)	Presidente da ESS	Submissão de candidaturas por formulário	08 abril	10h00	22 abril
		Divulgação das candidaturas admitidas/rejeitadas, pelo Presidente da Assembleia			23 abril
		Apresentação à Assembleia da ESS de eventuais recursos			24 abril
		Deliberação da Assembleia da ESS sobre eventuais recursos			29 abril
		Audição pública dos candidatos	30 abril	10h00	30 abril
		Eleição em reunião da Assembleia da ESS	07 maio	12h00	07 maio
		Repetição da eleição em caso de empate (nos termos previstos no nº 12 do artigo 15.º do Regimento da Assembleia)			14 maio
		Divulgação dos resultados pelo Presidente da Assembleia			14 maio
		Apresentação à Assembleia da ESS de eventuais recursos			15 maio
		Deliberação da Assembleia da ESS sobre eventuais recursos			16 maio
		Divulgação dos resultados pelo Presidente da Assembleia			16 maio
		Envio ao Reitor, pelo Presidente da Assembleia, do processo eleitoral para homologação			17 maio
		Homologação dos resultados eleitorais pelo Reitor			20 maio
		Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da Reitoria e pela ESS nos termos entendidos como adequados			22 maio